



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

**ATA DA 9ª SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ.**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), em sua Sala de Sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, presentes os Juízes **MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO (Presidente)**, **SUELI PEREIRA PINI**, **JUCÉLIO FLEURY NETO**, **CARLOS ALBERTO CANEZIN**, **ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS**, **LÉO ALEXANDRO DE LIMA FURTADO** e **RIVALDO VALENTE FREIRE**, e o Procurador Regional Eleitoral, Doutor **JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO**. -x-x- Secretariou a Sessão o Bel. **Orlando de Carvalho Ribeiro Júnior**, Secretário Judiciário. -x-x- Às dezessete horas e dezesseis minutos (17h:16) foi aberta a Sessão. -x-x- I - **ATAS**: Lida e aprovada a Ata da Oitava (8ª) Sessão Judiciária Ordinária. -x-x- II - **JULGAMENTOS**: 1) **Prestação de Contas nº 0600052-27.2018.6.03.0000. Origem: Macapá/AP. Relatora: Juíza Sueli Pini. Interessado: Partido Pátria Livre -PPL. Interessado: Charles Achcar Chelala (Presidente). Interessado: Ricardo Leão Dias (Tesoureiro). Advogado: Cristiane Nunes da Silva (OAB/AP 2165). Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade, conheceu do pedido e, no mérito, aprovou a prestação de contas do Partido Pátria Livre, referente ao exercício financeiro de 2017, nos termos do voto da Juíza Relatora. -x-x- 2) Prestação de Contas nº 0600955-62.2018.6.03.0000. Origem: Macapá/AP. Relatora: Juíza Sueli Pini. Interessada: Francemare Vidal Mira da Silva. Advogados: Luciano Del Castillo Silva (OAB/AP 1586) e Simone Sousa dos Santos Contente (OAB/AP nº 1233). Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade, conheceu do pedido e, no mérito, aprovou a prestação de contas de Francemare Vidal Mira da Silva, referente às eleições 2018, nos termos do voto da Juíza Relatora. -x-x- 3) Representação nº 0600937-41.2018.6.03.0000. Origem: Macapá/AP. Relatora: Juíza Sueli Pini. Representante: Ministério Público Eleitoral. Representada: Alliny Sousa da Rocha Serrão. Advogado: Fabio Lobato Garcia (OAB/AP nº 1406-B) (Sustentação Oral) e Rafaela Priscila Borges Jara (OAB/AP nº 2657). Questão de Ordem: O Tribunal Regional do Amapá, por maioria, rejeitou a questão de ordem suscitada pelo advogado da representada para que fosse retirada de pauta a representação. Vencidos os Juízes Jucélio Neto, Carlos Canezin e Léo Furtado. Votou o Presidente pela rejeição. Decisão: O Tribunal Regional do Amapá, por unanimidade, conheceu do agravo regimental do Ministério Público Eleitoral e dos embargos de declaração da representada Alliny Sousa da Rocha Serrão. No mérito, após o voto da Juíza Relatora negando provimento ao agravo e acolhendo os embargos para extinguir, também, a ação cautelar, pediu vista o Juiz Jucélio Neto. Os demais juízes aguardam. 4) Representação nº 0601544-54.2018.6.03.0000. Origem: Macapá/AP. Relatora: Juíza Sueli Pini. Representante: Ministério Público Eleitoral. Representada: Marília Brito Xavier Góes. Advogado: Eduardo dos Santos Tavares (OAB/AP 1160-A) (Sustentação Oral). Decisão: O Tribunal Regional do Amapá, por unanimidade, rejeitou as preliminares suscitadas, conheceu da representação e, no mérito, julgou-a improcedente, nos termos do voto da Juíza Relatora. -x-x- Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e vinte e um minutos (19h:21) foi encerrada a Sessão. E para constar, eu, Orlando de Carvalho Ribeiro Júnior, Secretário da Sessão, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente.**

Juiz Presidente